

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO 003/2021**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS  
DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES**

VEREADORA : Lidiane Farias de Souza MATRÍCULA: 85-2

MÊS DE REFERÊNCIA: Fevereiro de 2024.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 20 de fevereiro de 2024.

  
Lidiane Farias de Souza  
Vereadora

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

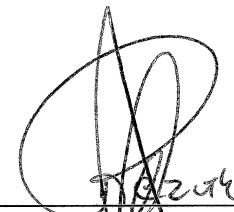
**ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021**

**RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA**

<b>DATA</b>	<b>DOC. FISCAL Nº</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO</b>
09/02/2024	110.307	320,000	Abastecimento do veículo para realização de visitas aos diversos bairros para constatação de reclamações de moradores; visita à órgãos públicos para tratar de assuntos de interesse público.
<b>TOTAL DEMONSTRADO</b>		<b>R\$ 320,00</b>	

Em 09 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Lidiane Farias de Souza  
Vereadora

  
\_\_\_\_\_  
Recebido-Controle Interno  
Matrícula 151

Recebemos de AUTO POSTO 2007 LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 09/02/2024 Dest/Reme: LIDIANE FARIAS DE SOUZA Valor Total: 320,00

**NF-e**  
**Nº 000.110.307**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

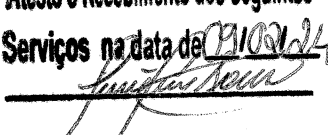
<b>AUTO POSTO 2007 LTDA</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000 Fone:	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000.110.307</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	CHAVE DE ACESSO <b>5024 0208 8433 2400 0101 5500 1000 1103 0710 1773 0584</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929 - NFE Saida dentro do estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>150240005407468 09/02/2024 14:32:00</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283424095	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 08.843.324/0001-01

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL LIDIANE FARIAS DE SOUZA		697.829.381-49	09/02/2024
ENDEREÇO DUQUE DE CAXIAS, 843	BAIRRO / DISTRITO NILVA DE FARIAS	CEP 79480-000	DATA DA SAÍDA 09/02/2024
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO	UF MS	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 14:30:22

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				320,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %		
													ICMS	IPI	
1	Gasolina Comum ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101259	061	5929	L	52,983	6,0396731	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À VISTA), PLACA AZK2F85, NFe:675286/1, NFe:675287/1, Val Aprox Tributos: R\$ 77,44 (24,200%) Federais R\$ 22,08 (6,900%) Estaduais R\$ 55,36 (17,300%) Fonte: IBPT ** (JD-8306)	<p><b>Atesto o Recebimento dos Seguintes</b> <b>Serviços na data de 09/02/24</b></p> 

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021**

**RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA**

<b>DATA</b>	<b>DOC. FISCAL Nº</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO</b>
15/02/2024	110.503	340,11	Abastecimento do veículo para realização de visitas à estradas vicinais; visita à órgãos públicos tratando de interesse dos munícipes e atendimento à solicitações de munícipes nos bairros.
<b>TOTAL DEMONSTRADO</b>		<b>R\$ 340,11</b>	

Em 15 de fevereiro de 2024.

  
Lidiane Farias de Souza  
Vereadora

  
Recebido-Controle Interno  
Matrícula 154



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021**

**RELAÇÃO DAS DESPESAS - VERBA INDENIZATÓRIA**

<b>DATA</b>	<b>DOC. FISCAL Nº</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESCRIÇÃO / APLICAÇÃO</b>
19/02/2024	110.636	250,02	Abastecimento de veículo para visitas à zona rural e bairros da cidade em atendimento à solicitação de moradores e verificação do atendimento das solicitações realizadas em sessões anteriores. solicitado
<b>TOTAL DEMONSTRADO</b>		<b>R\$ 250,02</b>	

Em 19 de fevereiro de 2024.

  
Lidiane Farias de Souza  
Vereadora

  
Recebido Controle Interno  
Matrícula 156



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO

---

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pela Vereadora LIDIANE FARIAS DE SOUZA M. 85-2, sendo de inteira responsabilidade da mesma quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 04 de março de 2024

---

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO  
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

# RIO VERDE

DE MATO GROSSO

## COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 01/2024

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Lidiane Farias de Souza M. 85-2

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, possui o fim exclusivo de ressarcimento das despesas de **caráter eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador, a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório da Vereadora LIDIANE FARIAS DE SOUZA M. nº 85-2, verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido com os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação dos serviços realizados e devidamente comprovados pelas notas fiscais nº110307 no valor de R\$320,00 (Trezentos e vinte reais) nº110503 no valor de R\$340,11 (Trezentos e quarenta reais e onze centavos), nº110636 no valor de R\$250,02 (Duzentos e Cinquenta reais e dois centavos), totalizando um valor de R\$910,13 (Novecentos reais e treze centavos), nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) Caminhonete S10 Chevrolet Placa AZK2F85/MS.

Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6º do art. 3º da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DE

# RIO VERDE

DE MATO GROSSO

*A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.*

Desta forma, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas referente comprovados pelas notas fiscais nº110307 no valor de R\$320,00 (Trezentos e vinte reais) nº110503 no valor de R\$340,11 (Trezentos e quarenta reais e onze centavos), nº110636 no valor de R\$250,02 (Duzentos e Cinquenta reais e dois centavos), totalizando um valor de R\$910,13 (Novecentos reais e treze centavos), com a devida verificação junto ao site **[www.nfe.ms.gov.br](http://www.nfe.ms.gov.br)**.

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:

*ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in [uj.com.br](http://uj.com.br)): **"O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.***

*A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/5555/2009).*



CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**

DE MATO GROSSO

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de MT/MS, 04 de março de 2024

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA  
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO  
MATRÍCULA N.151




CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

<b>Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias</b>	
Valor Indenizável Solicitado	R\$910,13
Valor Não Indenizável	R\$
Total Indenizável	<b>R\$910,13</b>
Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares à vereadora: Lidiane Farias de Souza Matrícula: 85-2	
Rio Verde de MT/MS, 04 de março de 2024	
	
CARLOS DA ROCHA PONTES PRESIDENTE DA CÂMARA	